



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, NA ÁREA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS E CRECHES, COM A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA AUXILIAR AS SECRETARIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG.

Perdigoão-MG, 28 de fevereiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Lorenza Aparecida Silva

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de consultoria e assessoria educacional na área administrativa para escolas e creches da rede municipal de ensino de Perdigo é uma medida estratégica que visa fortalecer a gestão educacional e garantir a qualidade do ensino. Abaixo estão as principais justificativas para a contratação, especialmente considerando a recente mudança de secretários nas instituições:

- I. Apoio à transição de gestão: Com a chegada de novos secretários, é fundamental proporcionar um suporte adequado para que eles possam se adaptar rapidamente às suas funções. A consultoria oferecerá orientação e esclarecimento sobre processos administrativos, políticas



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



educacionais e práticas de gestão, facilitando a transição e minimizando possíveis discontinuidades.

- II. Capacitação e desenvolvimento profissional: A realização de capacitações específicas permitirá que os novos secretários adquiram conhecimentos e habilidades essenciais para a gestão escolar. Isso inclui temas como planejamento estratégico, gestão de recursos, legislação educacional e práticas pedagógicas, contribuindo para uma administração mais eficiente e eficaz.
- III. Fortalecimento da gestão administrativa: A consultoria ajudará a identificar e implementar melhores práticas administrativas, promovendo a eficiência na gestão de recursos, na organização de processos e na comunicação interna. Isso resultará em uma administração mais transparente e responsiva às necessidades da comunidade escolar.
- IV. Apoio na implementação de políticas educacionais: A consultoria pode auxiliar na compreensão e na implementação de políticas educacionais municipais e estaduais, garantindo que as escolas e creches estejam alinhadas com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- V. Promoção da colaboração e integração: A assessoria pode facilitar a criação de redes de colaboração entre as escolas e creches, promovendo a troca de experiências e boas práticas. Isso é especialmente importante em um contexto em que novos secretários estão assumindo o cargo, pois fortalece a construção de uma cultura de cooperação e aprendizado mútuo.
- VI. Avaliação e melhoria contínua: A consultoria pode ajudar na implementação de sistemas de avaliação e monitoramento das práticas administrativas e pedagógicas, promovendo uma cultura de melhoria contínua. Isso permitirá que as escolas identifiquem áreas de melhoria e desenvolvam planos de ação para atender às necessidades dos alunos e da comunidade.
- VII. Apoio à gestão de crises e desafios: Em um cenário educacional com constantes mudanças, a consultoria pode oferecer suporte na gestão de crises e na resolução de desafios que possam surgir, garantindo que as escolas estejam preparadas para lidar com situações adversas de forma eficaz.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



VIII. Foco na qualidade da educação: Ao fortalecer a gestão administrativa, a consultoria contribuirá indiretamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida nas escolas e creches, impactando positivamente o aprendizado e o desenvolvimento das crianças.

Diante dessas justificativas, a contratação de serviços de consultoria e assessoria educacional se mostra essencial para apoiar as Secretarias da rede Municipal de Ensino de Perdigoão, garantindo uma gestão mais eficiente, integrada e focada na qualidade da educação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município. Registra-se, contudo, que deverá ser promovida a alteração do respectivo Plano de Contratação Anual, para inclusão da presente contratação, portanto, o mesmo será vinculado no próximo exercício.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação e por se tratar de serviços técnicos especializados, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais, visando demonstrar a notória especialização da profissional para garantir que os serviços atendam plenamente às necessidades da Administração:

1. **Experiência Comprovada**: O Profissional deverá comprovar especialidade decorrente de desempenho anterior, que comprove experiência na prestação de serviços de assessoria, consultoria, gerenciamento de equipe, permitida a comprovação através de atestados de capacidade técnica.
2. **Conformidade Legal e Normativa**: O Profissional deverá estar em total conformidade com as leis e normativas vigentes, incluindo regulamentos locais, estaduais e federais.
3. **Flexibilidade e Adaptação**: Capacidade de adaptação às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Perdigoão, oferecendo soluções personalizadas conforme as particularidades e desafios locais.

Estes requisitos são essenciais para garantir a oferta de um serviço que atenda efetivamente às necessidades das secretarias escolares, promovendo uma gestão eficiente e melhorando a qualidade dos serviços públicos de educação.



4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados na necessidade e no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda existente, observando um período de 10 (dez) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria.

Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, NA ÁREA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS E CRECHES, COM A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA AUXILIAR AS SECRETARIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PERDIGÃO/MG Consultoria técnica em: <ul style="list-style-type: none">➤ Gestão de programas da educação;➤ Planejamento e organização de recursos;➤ Conformidade e adequação a normativas;➤ Processos de Atendimento;➤ Segurança e Qualidade;➤ Acompanhamento e Avaliação de Resultados.	10	Mês	1.908,00	19.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.080,00					

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados outros profissionais com as mesmas credenciais, por meio de pesquisa no âmbito profissional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Educação.

Ressalta-se que, embora possam existir vários profissionais dotados de notória especialização nessa área de conhecimento, as circunstâncias que justificam a



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



contratação não reside na inexistência de outros profissionais que prestem o mesmo serviço, mas sim nas características individuais, na especialidade e na confiança em serviços prestados, o que não seria possível aferir através de licitação, dado o grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.

Assim, concluiu-se que a contratação do objeto por Dispensa, fundamentada no art 23, da Lei federal nº 14.133/21 é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que se funda em prognostico de confiança e subjetividade, com intensa margem de discricionariedade e liberdade do Gestor em aferir qual a instituição ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado ao objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), conforme custos apostos na proposta de preço em anexo, divididos igualmente em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais).

Dada à natureza técnica do objeto, certificamos que a estimativa da despesa foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, § 4º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, visto não ser possível aferir a adequação do valor da proposta na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do mesmo diploma legal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade garantir a eficiência, celeridade, eficácia e o aprimoramento dos serviços das secretarias escolares do Município de Perdigo/MG, através da contratação de um profissional com inquestionável reputação ética e especializada em assessoria e consultoria estratégica em gestão da educação. Esta solução foi identificada e considerada viável após um estudo realizado entre diferentes alternativas disponíveis no mercado, observando o que segue.

A complexidade do setor de educação exige expertise e conhecimento aprofundado nessa área, desde a gestão de programas até a otimização de processos operacionais. O profissional precisa possuir um histórico comprovado de atuação no setor, sendo altamente qualificado e experiente, tendo a capacidade de oferecer soluções inovadoras e personalizadas para as necessidades específicas dos projetos de educacionais do município.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Para alcançar a melhor solução desta contratação, foi realizada uma análise entre soluções que incluíam diferentes modalidades de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos, bem como variações na oferta de tecnologias e metodologias aplicadas aos serviços educacionais. As alternativas analisadas variaram desde serviços mais tradicionais de assessoria e consultoria até propostas inovadoras que abrangiam, além dos serviços de consultoria, abordagens práticas e modernas de treinamentos e realização dos procedimentos.

No cenário atual, a finalidade estatutária da instituição em apoiar e executar atividades de desenvolvimento institucional e estímulo à inovação é um diferencial importante. Essa característica garante que os serviços prestados não se limitem à somente consultoria, mas também contribuam para o fortalecimento das capacidades da organização contratante e para a adoção de soluções inovadoras.

Vale ressaltar, que a contratação do profissional está alinhada aos objetivos estratégicos do órgão contratante, que busca aprimorar a gestão de seus programas e processos, bem como promover a inovação e o desenvolvimento institucional.

O serviço contratado irá atender plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por possuir características gerais e específicas voltadas para a modernização e aprimoramento das atividades do setor, que cada vez mais precisa ser atualizado frente às necessidades constantes.

Desta forma, a contratação mostra-se uma solução viável e alinhada com as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdigoão.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços descritos nesta solução com o melhor preço, melhor técnica e com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Além disso, visa atender às áreas administrativas e técnicas, buscando a qualidade dos serviços das secretarias escolares.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

12. ANÁLISE DOS RISCOS – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
- b) Riscos de gestão contratual;

Para cada risco identificado, definiu-se:

- a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;
- b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento;
- c) possíveis ações preventivas e contingências;
- d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

PROBABILIDADE		
Escala	Frequência Observada/ Esperada	Descritivo de Escala



5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

Escala de Impacto :

- (a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
- (b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
- (c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
- (d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
- (e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

A **análise quantitativa** dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato, conforme as definições de referência a seguir.

ESCALA DE IMPACTO		
Níveis	Peso	Classificação



RC – RISCO CRÍTICO	5	Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
RA – RISCO ALTO	4	Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
RM – RISCO MÉDIO	3	Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
RP – RISCO PEQUENO	2	Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
RI – RISCO INSIGNIFICANTE	1	Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão;

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

ID	Descrição do Risco	Probabilidade / Escala	Nível de Risco
R01	Preço referencial incompatível com o mercado e com as propostas apresentadas	1 – Muito baixa	RI
R02	Esclarecimentos e impugnação do edital;	1 – Muito baixa	RI
R03	Apresentação de recursos	1 – Muito baixa	RI
R04	Licitação deserta ou fracassada	1 – Muito baixa	RI
R05	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória	1 – Muito baixa	RI

TRATAMENTO DE RISCOS

ID	RISCO 01
-----------	-----------------



R 01	Risco	Preço referencial incompatível com o mercado e com as propostas apresentadas.
	Probabilidade	1 – Muito baixa
	Impacto	Alto
	Dano	Frustrar a contratação do item / Contratar com valores acima do mercado.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da Pesquisa de Preços;	Taiza Oliveira Gomes
2	Excluir da pesquisa os valores inexequíveis ou excessivos;	Taiza Oliveira Gomes
3	Na hipótese de existir contrato anterior do objeto, comparar o valor referencial com o ultimo valor pago pela administração;	Taiza Oliveira Gomes

ID	RISCO 02	
R 02	Risco	Esclarecimentos e impugnação do edital.
	Probabilidade	1 – Muito baixa
	Impacto	Alto
	Dano	Atraso na realização da licitação e, conseqüentemente, na aquisição do objeto.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elabora o edital de forma mais clara e objetiva possível.	Setor de Licitação
2	Ter um setor técnico para apresentar os esclarecimentos	Setor de Educação



	necessários	
3	Elaborar as especificações dos itens de forma objetiva, clara e suficiente.	Setor de Educação

ID	RISCO 03	
R 02	Risco	Apresentação de recursos.
	Probabilidade	1 – Muito baixa
	Impacto	Alto
	Dano	Anulação do Processo / Atraso na contratação do objeto.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Consultar os órgãos de assessoramento antes da tomada de decisão.	Setor de Licitação
2	Realizar diligências para subsidiar as decisões tomadas.	Setor de Licitação

ID	RISCO 04	
R 02	Risco	Licitação deserta ou fracassada
	Probabilidade	1 – Muito baixa
	Impacto	Alto
	Dano	Repetição do procedimento / atraso na contratação.
ID	Ação Preventiva	Responsável



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
 Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
 CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
 e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



1	Realizar uma verificação criteriosa dos valores obtidos na pesquisa de preços;	Taiza Oliveira Gomes
2	Excluir da pesquisa de preços os valores inexequíveis ou excessivos;	Taiza Oliveira Gomes
3	Elaborar a descrição do objeto de forma precisa, clara e objetiva, sem condições restritivas e ou irrelevantes.	Setor de Educação

ID	RISCO 05	
R 02	Risco	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Dano	Má prestação dos serviços públicos / Prejuízos e Danos ao Erário.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Fiscalizar a execução do contrato;	Fiscal do Contrato
2	Conferir o bem/serviço de forma criteriosa quando liquidado;	Secretária de Educação
3	Requisitar o setor de engenharia, quando necessário, para analisar a qualidade do produto;	Fiscal do Contrato
4	Quando necessário, requisitar a emissão de laudo técnico.	Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da sua secretária, declara **VIÁVEL** esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Lorenza Aparecida Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura